



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:952** — Abre créditos no Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial e na Agência-Geral das Colónias destinados a reforçar várias verbas inscritas nas tabelas de despesa dos seus orçamentos privativos.

### Ministério da Educação Nacional:

**Instruções para a execução, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão, para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica.**

pela Portaria n.º 12:670, de 7 de Dezembro de 1948, com contrapartida no saldo de exercícios findos.

b) Um de 18.000\$, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo, aprovado pela citada Portaria n.º 12:670, atribuídas à Casa da Metrópole em Lourenço Marques:

### CAPÍTULO 3.º

Artigo 30.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Portes de correio e telégrafo» . . . . .	5.000\$00
Artigo 35.º «Diversos encargos — Suplemento de vencimentos» . . . . .	13.000\$00
<b>Soma</b> . . . . .	<b>18.000\$00</b>

com contrapartida de igual importância a sair das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

### CAPÍTULO 3.º

Artigo 31.º, n.º 1), alínea a) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Publicidade e propaganda — Organização de conferências, pequenas feiras, publicações, anúncios e outras despesas de propaganda» . . . . .	13.000\$00
Artigo 34.º «Diversos encargos — Abonos de família» . . . . .	5.000\$00
<b>Soma</b> . . . . .	<b>18.000\$00</b>

Ministério das Colónias, 29 de Setembro de 1949.—  
O Ministro das Colónias, *Tófilo Duarte*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

### Portaria n.º 12:952

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos especiais:

#### 1) No Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Um de 14.250\$, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa do seu orçamento privativo, aprovado pela Portaria n.º 12:670, de 7 de Dezembro de 1948:

Artigo 6.º, n.º 2) «Material de consumo corrente — Combustível, lubrificantes e sobreselentes» . . . . .	4.000\$00
Artigo 6.º, n.º 6) «Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material» . . . . .	10.250\$00
<b>Soma</b> . . . . .	<b>14.250\$00</b>

por transferência de igual quantia a sair das disponibilidades existentes na verba do artigo 6.º, n.º 4) «Material de consumo corrente — Pequenas reparações eventuais», da mesma tabela de despesa.

#### 2) Na Agência-Geral das Colónias

Nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 28:326:

a) Um de 2.000\$, destinado a reforçar a verba do artigo 14.º «Despesas de anos económicos findos» da tabela de despesa do seu orçamento privativo, aprovado

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

**Instruções para a execução, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica.**

S. Ex.ª o Ministro determina que sejam observadas na época de Outubro de 1949 as instruções publicadas no *Diário do Governo* n.º 153, 1.ª série, de 14 de Julho passado, com as alterações seguintes:

1) Os exames são requeridos de 1 a 6 de Outubro.

2) No dia 7 de Outubro as secretarias das Universidades organizarão, para cada Faculdade, escola ou instituto, pautas com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam e, em cada curso, por ordem alfabética.

No dia 8 de Outubro as secretarias das Universidades enviarão antes das 12 horas aos directores das Faculdades, escolas e institutos três exemplares das respecti-

vas pautas, um dos quais, com o horário das provas e a indicação das salas em que são prestadas, será afixado em lugar patente aos candidatos nesse mesmo dia e outro entregue imediatamente ao presidente do júri.

No dia 6 de Outubro as secretarias das Universidades comunicarão à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, por telegrama, confirmado no mesmo dia por officio, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade, escola ou instituto.

3) Nas Faculdades, escolas ou institutos em que a admissão seja dependente do resultado de inspecção médica prévia esta realizar-se-á durante os dias 8 e 10 de Outubro e o seu resultado será indicado na lista dos candidatos afixada, que terá o carácter de provisória.

4) Os júris reunir-se-ão no dia 10 de Outubro, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes caiba fiscalizar.

5) A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes fará chegar os pontos, no dia 10 de Outubro, às Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, dirigidos aos directores das Faculdades, escolas e institutos.

6) Os exames realizar-se-ão de acordo com o seguinte horário:

#### Horário das provas escritas

##### Faculdades de Letras

Licenciatura em Filologia Clássica:

Português — Outubro, 11, às 10 horas.  
Latim — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Românica:

Português — Outubro, 11, às 10 horas.  
Francês — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Germânica:

Inglês — Outubro, 11, às 10 horas.  
Alemão — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas:

História — Outubro, 11, às 10 horas.  
Filosofia — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Geográficas:

Ciências Geográficas — Outubro, 11, às 10 horas.  
Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Direito

###### (Cursos de Direito)

Latim — Outubro, 11, às 10 horas.  
Filosofia — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Medicina

Licenciatura em Medicina:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.  
Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Ciências

Licenciaturas em Ciências Matemáticas, em Ciências Físico-Químicas, em Ciências Geofísicas, cursos prepa-

ratórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Biológicas e em Ciências Geológicas:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdade de Engenharia

Cursos professados na Faculdade de Engenharia:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdade e Escolas de Farmácia

###### (Cursos de Farmácia)

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior Técnico

Cursos professados no Instituto Superior Técnico:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Geográficas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior de Agronomia

Cursos professados no Instituto Superior de Agronomia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Escola Superior de Medicina Veterinária

Licenciatura em Medicina Veterinária:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 27 de Setembro de 1949.—Pelo Director-Geral, *Mário de Andrade*.